



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

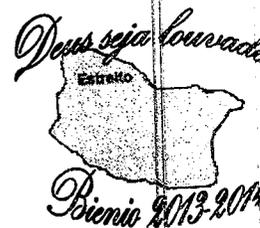


Câmara Municipal de Estreito - MA  
Projeto Nº 13 / 2013  
 Aprovado     Reprovado  
 Aprov. com alteração  
Votos Unanidade  
Em 02/12/2013  
D. Souza  
1º Secretária

# Projeto Festival da Canção



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



**Projeto DE Lei nº 11/2013 Festival da Canção**

Câmara Municipal de Estreito	
Projeto Nº	11 / 2013
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Repr...
<input type="checkbox"/> Aprov. com alteração	
Votos	Unanidade
Em	02/12/2013
	<i>[Signature]</i>
	1º Secretária

**1. INTRODUÇÃO**

A Música é um fenômeno universal. É a linguagem que todos os seres humanos entendem. É o traço mais expressivo de união entre os povos.

A Música é a forma de expressão humana mais completa. Nela, e através dela, o homem, independente de idade, coloca todas as suas emoções, sensações e percepções em relação a si mesmo e ao mundo.

A Música é capaz de unir povos com propósitos sócio-culturais, terapêuticos e medicinais na intervenção do estresse causado pelo excesso de responsabilidades, problemas de saúde física, conflitos familiares ou pessoais, a música é um forte agente para desenvolver a capacidade de aprender.

As capacidades musicais encontram-se espalhadas por todo o cérebro, ao contrário de outras como a fala e a leitura, concentradas em pontos específicos, atingindo assim mais estímulos cerebrais do que quando falamos, lemos ou escrevemos algo.

Também é importantíssima para superar o isolamento que ocorre com pessoas tímidas. Ajuda a quem tem dificuldade na concentração. Praticar Música, em qualquer um de seus modos, é um exercício para a sensibilidade: ajuda a administrar o tempo, a estar mais atento, a interagir, a melhorar a autodisciplina e a exercitar a memória.

A infância é fase mais importante da vida para a exploração dos sons das mais variadas naturezas. É no início da vida que a Música assume maior presença e importância. Toda criança em contato com a Música desperta seu instinto rítmico, sua percepção melódica e sua sensibilidade. A Música tem papel relevante no desenvolvimento da percepção auditiva e sensibilidade do aluno, promovendo o desenvolvimento: psicomotor, sócio-afetivo, auditivo musical e cognitivo lingüístico.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



A Educação Musical é uma ferramenta importantíssima no auxílio às crianças, adolescentes e jovens no processo de construção de sua cidadania, através da apropriação, transmissão e criação de práticas-músico culturais, além de desenvolver habilidades interpessoais e cognitivas.

Sabendo disso, propomos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, realize o "**Projeto Festival da Canção**" como uma forma de valorizarmos essa prática cultural tão marcante em nossa cidade. Assim, o lema do "Projeto Festival da Canção" é:

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

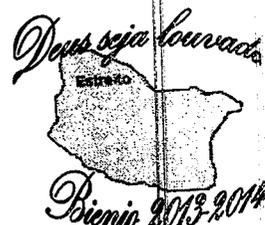
Promover o "**Festival da Canção**" como um evento democrático de ampla participação popular que incentive a prática a arte da Música, contribuindo para a difusão cultural e desenvolvimento regional.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mostrar a cultura da Música nos seus mais variados aspectos: arte, lazer, movimento social e educação;
- Apresentar a diversidade cultural de nosso município e região através da Música, tornando nossa cidade mais conhecida em nível estadual e nacional;
- Promover o intercâmbio entre os Grupos, Corais e Escolas de Música e a renovação dos movimentos culturais de nosso município;
- Revelar novos talentos oferecendo espaços para apresentações de Músicas inéditas, fazendo com que todo o município, estado e país conheçam novas composições, incentivando a novos compositores, intérpretes e instrumentistas a mostrarem seus trabalhos para novos públicos;
- Incentivar e premiar os participantes, registrar as obras de destaque, em CD e DVD, para memória e divulgação do Festival no Estado, e além fronteiras;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



- Valorizar o trabalho cultural agregando benefícios junto à comunidade em que estão inseridos, empregando e proporcionando à região uma nova geração de renda durante o "Festival da Canção", aumentando o faturamento de lojas, restaurantes, hotéis, lanchonetes etc.;

- Agir socialmente através da Música na inserção de jovens dando-os uma nova opção de trabalho e lazer;

- Difundir valores éticos e morais relacionados à arte da Música, incentivando a capacidade de auto-expressão, reforçando a auto-estima e promovendo o exercício da cidadania através do respeito ao patrimônio cultural e ambiental de nosso município e região;

- Tornar tradicional a execução deste "Festival da Canção" no calendário de eventos da cidade.

### 3. JUSTIFICATIVA

Acreditamos que a realização de um "Festival da Canção" sirva como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável.

A participação de crianças e adolescentes em um evento artístico pode servir como meio de aprendizagem prazerosa, para o desenvolvimento da consciência cidadã e para a promoção da arte popular.

É sabido que a prática de esportes e das artes em geral é relevante para o desenvolvimento da criança, pois por meio deles se estabelecem limites sociais e há a transferência de saberes. Isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, uma vez que permite que o indivíduo se conheça melhor e aceite mais facilmente seu semelhante.

A Música é parte da essência humana. A cada acontecimento de nossas vidas podemos associar um som ou melodia. Poucas artes ou atividades humanas têm tamanha capacidade de ser associada aos fatos e emoções de nossa vida como a Música. Uma melodia é capaz de mexer conosco de um jeito único. A Música tem a capacidade extraordinária de nos fazer memorizar



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



acontecimentos e sentimentos e revivê-los com muita intensidade ao longo de toda vida. Basta ouvir algumas notas musicais para sentir nossa mente viajar ao passado longínquo. A vibração de um instrumento musical é capaz de tocar nosso coração para resgatar emoções esquecidas há muito tempo. Ouvir uma bela canção é como tirar uma fotografia do fundo do fundo do baú; é reviver nossa história com muita paixão.

Diversos estudos têm demonstrado os valores positivos da Música no Brasil e em outras partes do mundo. Em todos os municípios brasileiros, o aprendizado musical é um processo educativo não-formal e informal que está presente em Projetos Sociais, nas Escolas de Música e nas Igrejas Cristãs, que proporcionam um espaço extremamente rico e saudável, especialmente às crianças e jovens de baixa renda. Nesses locais, a Música abre possibilidades que permitem que crianças e jovens se vejam como protagonistas de ações propositivas que contribuam para melhoria de suas vidas e das comunidades onde estão inseridos.

Além disso, esse "Festival da Canção" pode favorecer o desenvolvimento econômico de nossa cidade ao atrair participantes e turistas. A chegada de pessoas para participarem desse evento movimentará a rede hoteleira da cidade e o setor de serviços e vendas.

Assim, acreditamos que esse "Festival da Canção", ao entrar no calendário cultural local, irá promover o desenvolvimento social e econômico local de nossa cidade e região, conforme mostram algumas experiências bem sucedidas em outras localidades de nosso país.

#### **4. PARCEIROS**

O "Projeto Festival da Canção" será executado pela Prefeitura Municipal e contará com a parceria de diversas instituições.

- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte.
- Igrejas Evangélicas e Católicas;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



## 5. METODOLOGIA

Nesse tópico apresentamos em duas partes a estruturação metodológica do **"Projeto Festival da Canção"** que envolverá o evento de apresentações musicais de pessoas do município e região, além de "Oficinas de Música".

O "Festival da Canção" será um espaço democrático e motivador da cultura e cidadania, onde Associações, Academias, Escolas, instituições públicas, empresas, Igrejas e grupos independentes de nossa cidade e região possam mostrar seus trabalhos a comunidade e familiares.

Esse evento será organizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. Assim, a Secretaria Municipal de Cultura lançará o "Festival da Canção", através da publicação de Edital contendo informações sobre a data de abertura e encerramento das inscrições, local de realização do evento, as regras de participação, os valores da premiação, entre outras coisas.

O local do "Festival da Canção" será preferencialmente a **"Praça Central"**, que é um ambiente aberto e bastante amplo para comportar o maior público possível. A decoração desse local e de alguns pontos importantes da cidade fará referência a grandes expressões culturais de nossa região, levando um clima alegre e empolgante para nossa cidade. Da mesma forma que a cidade é decorada nas festas de final de ano, a decoração cultural será um atrativo ao "Festival da Canção", proporcionando maior visibilidade ao evento, sendo um fator importante de atração turística e de socialização para os moradores de nossa cidade.

Durante os dias do "Festival da Canção", serão montados diversos estandes de alimentação, valorizando o potencial gastronômico do evento, contando com grandes expressões da culinária típica do período e de nossa região. Além disso, o público será agraciado com uma "Feira de Artesanato", com a presença de artesãos demonstrando a diversidade cultural da região.

Destaca-se que paralelamente ao evento de apresentação dos competidores, haverá a realização de "Oficinas de Música", conforme apresentação a seguir.

### 5.1 OFICINAS DE MÚSICA

Av. Santos Dumont Nº 440 Setor Aeroporto. Centro - CEP:65975000.fone/fax:(99)35317979  
Estreito - Ma

Email:camaramunicipaldeestreitoma@yahoo.com.br



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



O "Festival da Canção" terá duração de três dias, de sexta-feira a domingo, e na semana desse evento a equipe responsável organizará como atividades complementares "Oficinas de Música".

Essas "Oficinas de Música" do "Festival da Canção" proporcionarão ações de educação musical e inclusão social, para crianças, jovens e comunidade em geral.

Essas "Oficinas de Música" ocorrerão nos turnos da manhã e tarde, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e serão de participação livre, sem cobrança de taxa de inscrição.

As "Oficinas de Música" serão realizadas no Espaço Cultural, sob supervisão de profissionais das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação, e contarão ainda com a presença de Músicos, Instrumentistas e Compositores experientes de nosso município e cidades vizinhas.

Nessas "Oficinas de Música" serão desenvolvidas atividades culturais, palestras, debates e exposições de documentários sobre o universo musical local, nacional e internacional.

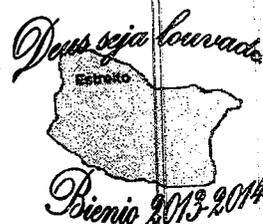
Serão oferecidas 4 (quatro) tipos de "Oficinas de Música", sendo: (1) Oficinas para educadores musicais da rede pública municipal; (2) Oficinas para cantores e músicos de igrejas; (3) Oficinas para crianças e adolescentes; e (4) Oficinas para adultos em geral.

As "Oficinas de Música" para educadores musicais da rede pública municipal terão como objetivo formar e qualificar professores e demais profissionais da educação que atuam em "Projetos de Música na Escola". O público alvo, nesse caso, serão educadores musicais, professores de educação artística, de educação infantil e ensino fundamental, educação artística, magistério ou pedagogia. As atividades práticas e teorias serão voltadas para o ensino e aprendizado da arte musical em ambiente escolar. Nessas atividades serão abordadas diversas concepções de música e de educação musical e os caminhos e possibilidades para o desenvolvimento de trabalhos nas unidades escolares de nosso município.

Os professores inscritos nessas "Oficinas de Música" vão interagir com as atividades realizadas com as crianças e adolescentes



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



do "Projeto Música na Escola", que se dividem em duas turmas: sensibilização musical para bebês de 4 meses a crianças de 5 anos e iniciação musical para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos .

Todas as "Oficinas de Música" darão ênfase ao experimento, à pesquisa, às possibilidades de criação, ao contato com a diversidade de produções musicais e às possibilidades para criação (interpretação, improvisação, composição, apreciação).

As "Oficinas de Música" trabalharão com a voz, movimento, percussão corporal e danças tradicionais; com jogos de improvisação e composição; criação e sonorização de histórias; construção de instrumentos musicais e/ou objetos sonoros com materiais recicláveis; prática de arranjo e conjunto, com grande variedade de instrumentos musicais (inclusive de outras culturas).

Também haverá o ensino da música digital moderna de baixo custo financeiro, através de programas de computadores que facilitam a composição e execução da música que é largamente utilizada em ritmos dançantes e populares pelos jovens da atualidade.

Assim, espera-se que os participantes dessas "Oficinas de Música" possam ter contato com as muitas formas de pensar e fazer música presentes na história da humanidade, propondo, a partir daí, diferentes propostas para criar e interpretar músicas de diferentes estilos, gêneros, estilos etc.

Por meio desse trabalho esperamos estimular a aprendizagem, a criação de letras e músicas com temas desenvolvidos pelos alunos, o desenvolvimento da técnica vocal e a formação e fortalecimento de grupos e bandas musicais.

Ao final das "Oficinas de Música" serão fornecidos certificados aos participantes emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

## **5.2 FESTIVAL DA CANÇÃO:**

O "Festival da Canção" é um festival de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e

Av. Santos Dumont Nº 440 Setor Aeroporto. Centro - CEP:65975000.fone/fax:(99)35317979  
Estreito - Ma

Email:camaramunicipaldeestreitoma@yahoo.com.br



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural de nossa cidade e região.

O "Festival da Canção" será dividido em 03 etapas: (1) Fase de Inscrição, (2) Fase Classificatória e (3) Fase Final. Essas 03 fases ocorrerão em seqüência, sendo que será pré-requisito o cumprimento da primeira fase para a participação nas fases seguintes.

Logo a seguir serão apresentadas com detalhes as informações e régras norteadoras do "Festival da Canção", que deverão constar no Edital de abertura do evento, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

### **A - INSCRIÇÃO:**

A "Fase de inscrição" está prevista para ocorrer nos 30 (trinta) dias que antecederem o evento. O Festival propriamente dito terá duração de três dias, de sexta-feira a domingo, das 19:00 às 22:30 horas, em data a ser divulgada no Edital, preferencialmente no fim de semana que anteceder o aniversário da cidade. A "Fase Classificatória" irá ocorrer na sexta-feira e sábado. Já, a "Fase Final" ocorrerá no domingo.

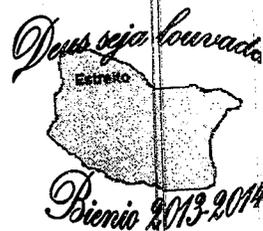
Os interessados em participar poderão fazer suas inscrições pelo site ou na própria sede da Secretaria Municipal de Cultura, através do preenchimento de uma ficha. Para a inscrição será necessário preencher a ficha de inscrição, com indicação do RG e CPF. Além disso, cada inscrito precisará apresentar comprovantes de residência do participante e ou responsáveis por participantes menores de idade, e 01 (um) quilo de alimento não perecível.

Cada participante poderá se inscrever representando seu bairro, Escola ou Igreja. Não haverá limites de inscrições, pois a intenção desse Festival é possibilitar o maior número de participantes, que podem ser adultos representando seus bairros, membros de Igrejas, estudantes das Escolas locais, ou pessoas de outras localidades.

Cada artista compositor ou intérprete poderá inscrever até 02 (duas) músicas, enviando, através de envelope lacrado, 10 (dez) cópias em papel, devidamente cifradas, exceto no caso de não utilização da banda do festival, sem identificação do(s) autor(s) ou



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



intérprete (s), juntamente com um CD, contendo a(s) música (s) gravada(s) na íntegra.

A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações a serem prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação da(s) composição(s).

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de imagem do evento aos organizadores do "Festival da Canção".

A Ficha de Inscrição deve ser entregue digitada, sem rasuras e com os nomes (de batismo) dos participantes em ordem alfabética. Em anexo à Ficha de Inscrição deverão ser enviadas 1 (uma) fotocópia autenticada da carteira de identidade e 1 (uma) foto 3x4 com o nome completo do participante escrito no verso da foto.

O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese. Não serão devolvidos os documentos ou fotos solicitados na Inscrição.

Todas as músicas inscritas no "Festival da Canção" deverão ser inéditas, não perdendo tal condição músicas que tenham sido gravadas, sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou eventos similares, desde que estejam liberadas para reedição. Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical quanto literária.

O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio, em qualquer fase de realização do festival, o que acarretará na imediata desclassificação da música.

### **B - CATEGORIAS:**

As inscrições poderão ser feitas em uma das 04 (quatro) categorias: (1) "Mirim" até 08 (oito) anos; (2) "Júnior", de 09 (nove) a 14 (quatorze) anos; (3) "Sênior", de 15 (quinze) a 17 (dezessete)



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



anos; e (4) "Avançado", a partir de 18 (dezoito) anos (É permitida idade inferior).

Serão permitidos 30% (trinta por cento) de músicos com idade superior (até 3 anos) aos demais integrantes de sua categoria.

Nessas 04 (quatro) categorias serão aceitas inscrições dos competidores em "Solo", "Duplas" ou "Conjunto", que façam ou não parte de Escolas de Música ou estejam ou não em Grupos de Música. Assim, esperamos contar com a participação do maior número de pessoas, quer sejam profissionais, estudantes ou amadores.

Todos interessados em participarem do "Festival da Canção" nas idades abaixo de 18 anos, ou seja, em caso de menores será exigida a declaração de aceitação em participação de pais ou responsáveis.

As formas de competir e as regras estabelecidas pelo "Festival da Canção" estão especificadas a seguir:

### **C - ALOJAMENTO:**

Os participantes de outras cidades poderão solicitar reserva de alojamento no momento da inscrição. Assim, devem trazer colchonete, cobertor, travesseiro, roupas de cama e banho, material de higiene pessoal e demais apetrechos individuais, pois como local de hospedagem serão usados os espaços físicos de Escolas da rede pública local.

Os alojamentos oferecidos deverão ser ocupados unicamente pelos participantes, não sendo permitida a ocupação desses locais por acompanhantes e familiares dos inscritos no Festival.

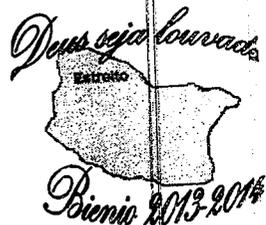
As vagas ao alojamento serão limitadas, preferencialmente por ordem de inscrição. O líder do Grupo de Música ficará responsável pela retirada de crachás e autorização de acesso ao alojamento.

### **D - ENSAIO E APRESENTAÇÃO:**

Nos períodos da manhã e tarde dos dias de realização do Festival serão usados pelos competidores para reconhecimento do local de apresentação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



A ordem de ensaio de palco deverá ocorrer pela ordem de chegada, e a chegada do competidor deve ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será obrigatória a utilização de crachá e documento de identidade com foto para a realização do ensaio.

Qualquer comportamento considerado, pela equipe organizadora do evento, como impróprio será motivo de desclassificação, sendo preciso à desocupação no mesmo dia do alojamento.

A organização do Festival colocará a disposição dos concorrentes uma banda base formada por um tecladista, um baterista, um baixista, um percussionista e um guitarrista. A utilização de banda própria ou de qualquer outro músico correrá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente constar da ficha de inscrição. Em nenhuma hipótese será permitida a adição de participantes na apresentação da música concorrente se não tiver sido indicado na ficha de inscrição.

As músicas classificadas deverão ser apresentadas exatamente conforme foram enviadas para o processo seletivo, não perdendo a sua originalidade, mantendo a mesma instrumentação, tonalidade, ritmo, arranjo e demais elementos utilizados no CD inscrito, que servirão de base para a triagem dos trabalhos que concorrerão ao "Festival da Canção".

A comissão organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a banda, bem como da passagem de som para aqueles que não indicaram nas fichas de inscrição a utilização da mesma, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente. Não poderá, o classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, solicitar a mesma posteriormente.

A ordem da apresentação nas Fases "Classificatória" e "Final" ocorrerá nos dias definidos mediante sorteio. Cada apresentação deve ser feita nos tempos mínimos e máximos de acordo com cada categoria.

Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, à instituição e



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

Serão selecionadas 24 músicas para concorrerem aos prêmios do "Festival da Canção". A divulgação da relação das músicas classificadas para concorrerem ao "Festival da Canção", bem como o local da apresentação estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Cultura. A comissão organizadora manterá contato com todos os classificados através de e-mail ou por telefone.

A comissão organizadora do festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, uma comissão de triagem para a escolha dos trabalhos que estarão concorrendo ao festival, sendo suas decisões irreversíveis.

Os resultados de cada uma das eliminatórias, bem como da final, serão divulgados logo após o encerramento de cada uma dessas etapas.

### **E - PREMIAÇÃO:**

A comissão julgadora, formada por 07 (sete) jurados (profissionais de artes em geral, músicos, jornalistas ou produtores culturais), premiará com troféus e prêmio em dinheiro os 03 (três) melhores classificados em cada categoria ("Mirim", "Júnior", "Sênior" e "Avançado"). Os critérios de avaliação do Festival serão aqueles especificados para cada categoria. Avaliação será anunciada pela comissão julgadora em notas de 0 (zero) à 10 (dez) pontos.

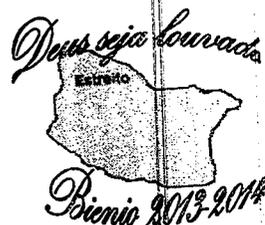
Cada jurado encaminhará sua planilha, devidamente assinada, ao digitador, o qual entregará diretamente para a comissão organizadora a planilha contendo os resultados a serem divulgados.

Não haverá empate em nenhuma das categorias e os vencedores serão divulgados posteriormente no site da Secretaria Municipal de Cultura e nos demais veículos de comunicação de nossa Cidade.

Os critérios de julgamento são: Afinação; Arranjo; Melodia; Letra; Interpretação e Voz.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



A premiação ocorrerá no último dia do Festival, domingo, às 23:00 horas, e contará com a apresentação dos vencedores, que farão a seguir uma apresentação comemorativa para a plateia presente.

Os prêmios se diferenciarão de acordo com classificação, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO (R\$)
1º Lugar	2.000,00
2º Lugar	1.500,00
3º Lugar	1.000,00

Após a competição, a equipe organizadora fará a doação dos alimentos arrecadados nas creches e instituições beneficentes de nossa cidade. Como estímulo a participação de todos os munícipes nessa grande comemoração, a Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pela ampla divulgação que ocorrerá no site da Prefeitura, nas Escolas, nas rádios, nos jornais escritos e demais veículos de comunicação.

#### **F - HOMENAGENS:**

O "Festival da Canção" homenageará representantes significativos da arte e da cultura local. Além dos homenageados representantes do Festival como um todo, irá ocorrer também eleição de homenageados que sejam representantes da arte e cultura de outras localidades.

#### **G - PRODUTOS DO FESTIVAL:**

Nas semanas seguintes ao evento, a equipe organizadora do "Festival da Canção" providenciará a produção de 1 (um) CD de áudio com as músicas premiadas e a produção de 1 (um) DVD vídeo com as imagens do "Festival da Canção" e das "Oficinas de Música"

#### **5.3. DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela divulgação do Festival. Para isso, contará com apoio da Secretaria Municipal de Educação, utilizando o Site oficial da Prefeitura Municipal e as demais plataformas: (1) Twitter, (2) Facebook, (3) Myspace, (4) Orkut e (5) Flickr.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



Vale destacar que todo o material gráfico produzido (Cartazes, folder, panfletos, adesivos etc.) terá suas versões digitais enviadas para participantes e demais contatos do evento para que cada pessoa interessada seja um agente multiplicador em abrangência Estadual e Nacional.

Além disso, é importante destacar o papel dos Jornais, Revistas, Rádios FM e TVs de abrangência Local e Estadual na divulgação do evento.

## **6. RECURSOS UTILIZADOS:**

Nesse tópico estão incluídos todos os recursos humanos, materiais e financeiros previstos para serem utilizados nas ações propostas. Destacamos que o quantitativo de tais recursos previstos pode sofrer pequenas variações ao longo da execução das ações, pois acreditamos que à medida que os resultados das primeiras ações forem chegando, conseguiremos o envolvimento de mais recursos humanos, o que, caso ocorra, certamente será favorável para a ampliação também dos recursos materiais e financeiros.

Informamos ainda que o item recursos humanos se refere apenas às pessoas que estarão executando as ações propostas, o que não inclui toda a parcela da comunidade que estará sendo atingida pelo presente Projeto. Dessa forma, não há previsão para gastos adicionais com os recursos humanos (como por exemplo, com a contratação de prestadores de serviço), pois a maioria dos profissionais que estarão sendo envolvidos já são servidores públicos da Prefeitura ou das entidades e órgãos parceiros. Assim, os gastos financeiros só serão aplicados na produção e aquisição de recursos materiais, que estão detalhadamente descritos a seguir.

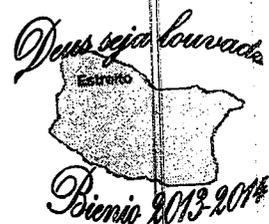
### **6.1 RECURSOS HUMANOS:**

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte;
- Membros de Igrejas Evangélicas e Católica;

### **6.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



Grande parte dos recursos materiais empregado faz parte do patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, o que dispensará gastos na sua aquisição. Para os demais itens necessários serão especificados valores para sua aquisição nos quadros a seguir.

- Aparelho de Data Show e computador portátil;
- Equipamentos de som, com caixas e microfone;
- Filmadora e Máquina Fotográfica Digital.

No QUADRO 1 é apresentado o orçamento das camisas.

O QUADRO 2 mostra o orçamento do material de divulgação (cartazes, folders etc.).

O QUADRO 3 mostra o orçamento da hospedagem e alimentação dos jurados que serão jurados do "Festival da Canção".

O QUADRO 4 mostra os valores necessários a aquisição de materiais diversos para as "Oficinas de Música".

**QUADRO 1: Orçamento dos uniformes.**

ITEM	QUANTIDADE (un)	PREÇO (R\$)
Camisas	300	3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.600,00</b>

**QUADRO 2: Despesas com divulgação.**

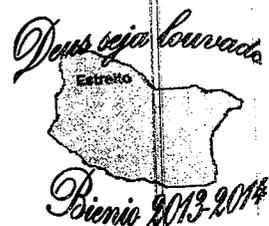
ITEM	QUANTIDADE (un)	PREÇO (R\$)
Folder	2.000	600,00
Cartazes	200	200,00
Faixa	10	350,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.150,00</b>

**QUADRO 3: Despesas com alimentação e hospedagem dos jurados.**

ITEM	QUANTIDADE (un)	PREÇO (R\$)
Hospedagem	Para 7 pessoas	2.150,00
Alimentação	Para 7 pessoas	1.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



<b>TOTAL</b>	3.550,00
--------------	----------

**QUADRO 4: Despesas com as Oficinas de Música.**

ITEM	PREÇO (R\$)
Oficina para Professores	500,00
Oficina para Crianças	500,00
Oficina para Adultos	500,00
Oficina para Membros da Igreja	500,00
<b>TOTAL</b>	2.000,00

Somando-se as despesas parciais chega-se a despesa total do "Projeto Festival da Canção", que está resumida no QUADRO 5, logo a seguir.

**QUADRO 5: Despesa Total do Festival da Canção.**

ITEM	PREÇO (R\$)
Camisas (Quadro 1)	3.600,00
Divulgação (Quadro 2)	1.150,00
Hospedagem (Quadro 3)	3.550,00
Oficina (Quadro 4)	2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	10.300,00

**7. RESULTADOS ESPERADOS:**

Espera-se que o "Festival da Canção" seja um evento inovador que cria uma instância privilegiada de socialização de vários segmentos de nossa comunidade, com a participação de estudantes e moradores de todos os bairros da cidade, sem distinção de idade, gênero, credo, raça e nível econômico.

Esperamos que esse evento se torne uma atração turística, como é realidade com outros Festivais, Feiras e Exposições na nossa região, atraindo muitas pessoas e proporcionando a promoção do desenvolvimento econômico por meio do crescimento cultural.

Acreditamos ainda que o "Festival da Canção" contribuirá positivamente para a imagem de nossa cidade e região não apenas perante os turistas, mas principalmente perante os próprios moradores. É esperado que esse evento proporcione um "senso de



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



lugar", fazendo com que nossa comunidade se envolva nessa proposta contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

### **8. AVALIAÇÃO:**

A avaliação do "Projeto Festival da Canção" ocorrerá em todas as suas fases, desde seu início com os contatos e sensibilização dos parceiros, até a execução propriamente dita.

Na fase de implantação será verificada a aceitação do Projeto pelo público-alvo, gestores públicos, estudantes, professores de Música etc. Quanto às demais metas, serão observadas de forma contínua e após a execução, verificando-se assim o cumprimento dos objetivos propostos.

Após o evento, a equipe organizadora fará um "Relatório de Avaliação" dos resultados, quando serão apontadas as metas alcançadas, especialmente no que se refere ao número de inscrições, a quantidade de alimentos arrecadados, os gastos financeiros, o público presente, e o grau de aceitação do Festival.

Esse trabalho de avaliação será importante para se ter uma opinião clara e tecnicamente embasada dos resultados obtidos durante o evento, o que certamente possibilitará um melhor desempenho na realização de outros trabalhos e eventos posteriormente.

### **9. ANEXOS:**

#### **9.1. ANEXO I - MODELO DE CAMISA:**

Modelo de camisa do "Projeto Festival da Canção", que será usada pela equipe de organizadores e colaboradores e, também, pelos cantores e demais participantes.



**9.2. ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO AUTOR:**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO AUTOR**

Eu, \_\_\_\_\_, pseudônimo  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
 na cidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
 carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, portador da  
 \_\_\_\_\_, com o(s) seguinte(s) contato(s)  
 telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_

autorizo \_\_\_\_\_, a apresentar a(s)  
 obra (s) abaixo relacionada (s) no Festival da Canção. Pelo presente  
 instrumento, sob as penas da lei civil e criminal, declaro ainda que  
 a(s) obra(s) objeto deste termo são de minha autoria e inéditas, bem  
 como que, as mesmas não se encontra(m) editada(s) em nenhuma  
 editora de música, me responsabilizando civil e criminalmente por  
 quaisquer reclamações de terceiros sobre a autoria/titularidade de  
 tal(is) obras. Autorizo ainda ao interprete

\_\_\_\_\_ morador a Rua \_\_\_\_\_ em  
 \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, doravante denominado intérprete,  
 a apresentar a obra citada devendo este como meu representante  
 receber a premiação, caso se classifique para tal. A presente  
 autorização se faz irrevogável e irretroatável.

Nome(s) da(s) Obra(s):

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do autor da obra com autenticação em cartório



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



### 9.3. ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO FESTIVAL DA CANÇÃO:

#### TERMO DE ADESÃO AO FESTIVAL DA CANÇÃO

Declaro estar de acordo com as regras impostas pelo regulamento para a participação no Festival da Canção.

Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Intérprete: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefones para contato com a Banda  
\_\_\_\_\_

E-mail  
\_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Banda



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



#### 9.4. ANEXO IV - RIDER TÉCNICO BÁSICO:

#### RIDER TÉCNICO BÁSICO

Responsável: \_\_\_\_\_  
Interprete: \_\_\_\_\_  
Quantidade de componentes: \_\_\_\_\_  
Quantidades de vocais (independentes): \_\_\_\_\_  
Quantidade de músicos auxiliares (tocam e cantam, dizer qual): \_\_\_\_\_

Tem percussão? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, descrever e dizer se é auxiliar

Tem Instrumentos auxiliares (metais)? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, quantos

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Responsável pela Banda

Estreito - MA, 29 de Novembro de 2013

*Helismar Moreira de Freitas*  
**Helismar Moreira de Freitas**  
Vereador - Vice Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

